

Jardim Atlântico em Itaipuaçu ganha “Casa do Idoso Mais Feliz”



A Prefeitura de Maricá, através da Secretaria de Políticas para a Terceira Idade, entregou nesta quinta-feira (09/05) à população a nova “Casa do Idoso Mais Feliz” de Itaipuaçu. Localizada na Rua General Emir (antiga Rua 10), o espaço tem como objetivo promover o bem estar e a qualidade de vida dos idosos da região, além de estimular a socialização, convivência, interação e a prática de atividades físicas com supervisão de profissionais qualificados.

De acordo com a pasta, estima-se que mais de 500 usuários se beneficiarão dessa que é a 4ª Casa do Idoso de Maricá, que conta ainda com mais 14 polos espalhados pelo município. Entre as atividades e serviços oferecidos na unidade de Itaipuaçu estão: alongamento, ginástica, hidroginástica, yoga, fisioterapia, nutricionista, psicólogo, massoterapia, pilates, dança de salão, dança do ventre, artesanato, pintura em tecidos e muitos outros.

Durante a cerimônia de entrega o prefeito Fabiano Horta garantiu que é desejo da Prefeitura continuar trabalhando para atender o maior número possível de idosos. “Queremos ver essa casa que é linda, funcional e estruturada viva, com muitas atividades, muita mente funcionando, muito movimento e muita alegria. Aqui precisa ser um lugar de encontro, do estar e do pertencimento”, pediu Fabiano. “Aqui nós pensamos políticas para construir a melhoria da vida daqueles que trabalharam a vida inteira e que merecem, por isso, o reconhecimento”, frisou o prefeito.

Para Lezirée Figueiredo, secretária de Políticas para a Terceira Idade, é sempre uma alegria e um dever poder oferecer serviços de qualidade. “Assim como nas outras casas e também nos nossos polos a equipe que irá atender os usuários da Casa do Idoso de Itaipuaçu é treinada e capacitada para oferecer um serviço humanizado. Nosso maior objetivo com esse investimento, que diferente da outra casa essa é própria, é propiciar para os nossos assistidos o bem estar e a qualidade de vida que a melhor idade merece. O sentimento hoje é de felicidade e de gratidão”, disse Lezirée.

Praticante das atividades oferecidas pela pasta há quase 5 anos, a aposentada Sileia Lopes da Silva, de 69 anos, elogiou o novo espaço. “A casa é muito bem estruturada,

inclusive agora vou começar a fazer alongamento e hidroginástica”, contou Sileia, que já frequenta as aulas de bordado. “Consigno até tirar um dinheiro vendendo minhas peças”, afirmou.

Já Argentino Ferreira da Silva, de 77 anos, destacou a importância dos serviços oferecidos. “Estou há um ano participando desse projeto e atualmente faço fisioterapia e alongamento”, contou. “Posso garantir que se todos os idosos tivessem o mesmo tratamento que temos aqui estariam verdadeiramente bem assistidos e felizes, assim como eu estou. Recentemente fiz uma cirurgia no cérebro e para mim as atividades daqui são essenciais”, frisou Argentino.

Para se cadastrar e usufruir de toda a estrutura oferecida no programa da Secretaria de Políticas para a Terceira Idade é preciso ter mais de 50 anos, sendo necessário apresentar originais e cópias da identidade, CPF e atestado médico (para atividades físicas), duas fotos (3X4) e comprovante de residência.

A Casa do Idoso Mais Feliz de Itaipuaçu funciona de segunda a sexta-feira das 7h às 16h e todas as atividades são gratuitas. Mais informações pelo telefone 2638-8120.

Texto: Paulo Torres
Fotos: Clarildo Menezes

Defesa Civil promove curso em E. M. Darcy Ribeiro, em Inoã



Aproximadamente de 150 alunos do Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Escola Municipal Darcy Ribeiro, em Inoã, participaram nesta quinta-feira (09/05) da aula prática de encerramento do curso de “Formação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil” (Nupedc/EJA).

Promovido pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Proteção e Defesa Civil de Maricá, a iniciativa que teve início na última segunda-feira (06/05), buscou capacitar os estudantes no que diz respeito a percepção de risco abordando temas como primeiros

socorros e combate a incêndios com atividades teóricas e práticas.

Com participação do Corpo de Bombeiros de Maricá a aula prática de encerramento do Nupedc/EJA possibilitou que os alunos vivenciassem experiências como simulação de incêndio, situações de controle de pânico e combate a incêndio.

Tudo isso para que os jovens tivessem a oportunidade de colocar em prática toda a teoria aprendida nos dias anteriores.

“As informações a respeito do suporte básico de vida passadas neste curso é algo que todo cidadão deveria ter o direito de conhecer”, alertou coordenador de projetos institucionais da pasta, major Wellington Silva.

“Por isso, trouxemos para esses jovens questões que lhes permitem auxiliar minimamente não apenas o seu familiar, mas também a sua comunidade, como por exemplo, realizar uma massagem cardíaca, além de outros procedimentos simples que podem salvar vidas”, explicou.

Ainda segundo o major Wellington, outro ponto positivo do curso é que esses alunos saem desse treinamento como verdadeiros multiplicadores de informação.

“Tendo em vista que estamos em uma estrutura escolar a situação em que os alunos mais se identificam é referente a como combater um incêndio e nesse aspecto todos a partir de agora são multiplicadores e não tenho dúvidas de que levarão esse conhecimento para seus familiares, amigos e comunidade”, destacou o major.

“Essa é a primeira turma que formamos esse ano, mas até o fim de 2019 estaremos presentes em outras escolas da rede municipal”, garantiu o major.

Para o aluno Rafael Silva, de 18 anos, o curso da Defesa Civil deveria acontecer com mais frequência. “Gostei muito do curso.

Por mim poderia acontecer sempre, principalmente porque nos ensina a evitar alguns tipos de acidentes que podem acontecer inclusive dentro de casa e o mais importante nos mostra como proceder se caso um desses acidentes acontecerem”, afirmou Rafael.

Já a aluna Sílvia Cristina, de 44 anos, garantiu que irá multiplicar tudo o que aprendeu para a sua família e vizinhos. “A parte do curso referente aos primeiros socorros foi a que eu mais gostei, até porque, pretendo fazer enfermagem e me identifiquei muito”, revelou Sílvia. “Já no primeiro dia do curso, quando fui para casa, repassei com todos o que aprendi e todo mundo achou o máximo”, disse a futura enfermeira.

Na avaliação de Cátia Cruz, diretora geral da E.M. Darcy Ribeiro, o fato de serem turmas do EJA aumenta a probabilidade desses alunos colocarem em prática todo o conhecimento adquire.

“Uma das propostas mais interessantes que percebi neste curso foi exatamente a de minimizar os riscos e nesse sentido como se trata de alunos jovens e adultos a possibilidade deles utilizarem esse conhecimento no dia a dia é muito grande, pois muitos já são pais, são responsáveis, já organizam o seu próprio lar, ou seja, são atuantes na sociedade”, analisou a diretora.

Texto: Paulo Torres
Fotos: Clarildo Menezes

Sumário

Conteúdo	
ATOS DO PREFEITO	2
GABINETE DO PREFEITO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	5
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	6
SECRETARIA DE SAÚDE	7
SECRETARIA DE TRANSPORTE	9
SECRETÁRIO DE TURISMO	9
SECRETARIA DE URBANISMO	9
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	9
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	11
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE	12
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	13
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	14
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR	14

ATOS DO PREFEITO

ERRATA REFERENTE A RATIFICAÇÃO DA DESPESA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005093/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO DE EDUCADORES LASSALISTAS.

NA PUBLICAÇÃO DO JOM DO DIA 06 DE MAIO DE 2019, ÀS FLS. 03.

ONDE SE LÊ: "...EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS, CNPJ 60.916.731/0001-03."

LEIA-SE: "...EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS, CNPJ 60.916.731/0026-61."

Fabiano Taques Horta

Prefeito do Município de Maricá

PORTARIA Nº 1435/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, FRANK FRANCISCO FONSECA DA COSTA, matrícula nº 109.841, com validade a partir de 10.05.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo SM 1, de Secretário Municipal, vinculado à Secretaria de Trabalho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 10.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1436/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, com validade a partir de 10.05.2019, a Servidora, ARILDA DA COSTA ROCHA VELLASCO, matrícula nº 4437, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pela Secretaria de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 10.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

GABINETE DO PREFEITO

Edital de Comunicação

A Prefeitura Municipal de Maricá, através do Gabinete do Prefeito, em atendimento ao disposto no art. 2º da lei 9452, de 20 de março de 1997, informa aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais com sede no município e a quem interessar que foi depositado através de transferência federal, os seguintes valores referentes ao Contrato de Repasse: 1047434-08/2017 – SICONV : 859121 – Aquisição de Equipamentos de Academias ao Ar Livre no Município de

Maricá/RJ.

- Em 03/05/2019 – R\$ 60.960,00 (Sessenta mil e Novecentos e sessenta reais).

Maricá, 08 de maio de 2019.

Margareth Chaves Figueira

Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DA ERRATA DA PORTARIA Nº 26, DE 02 DE JANEIRO DE 2019, QUE DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 335/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1945/2013.

Na edição nº 941 do JOM de 25 de março de 2019 – às folhas 10, na Errata da Portaria nº 26, de 02 de janeiro de 2019, referente ao Processo administrativo nº 1945/2013, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2018.

Leia-se:

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2019.

Maricá, 10 de maio de 2019.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Mat: 109.607

COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR Ata de R.P. nº 31/2019

Processo Administrativo Nº 25090/2017

Validade: 11/04/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS

Ao décimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Alvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 93/2012, por Maria José de Andrade portador (a) do R.G nº 041592593-4 e inscrito (a) no CPF sob nº 649296988-04, e a empresa DISTRIBUIDORA VIOLETRAS LTDA, situada na Rua Aurea Lima, nº 25 – parte – Centro - Niteroi, RJ, CEP: 24.030-150, CNPJ: 03.562.853/0001-05, neste ato representada por sua representante legal Carlos Antônio Martins da Silva, portador do RG nº 09.158.614-9 e inscrito no CPF sob nº 015.872.107-11 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 541 a 546, HOMOLOGADA às fls. 594 ambas do processo administrativo nº 25090/2017 referente ao Pregão Presencial nº 91/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica

@MaricaRJ

@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BANDINHA RÍTMICA COM 20 INSTRUMENTOS MUSICAIS: Conjunto contendo os seguintes instrumentos: .01 surdo infantil, tamanho 280x240mm de diâmetro, com 02 baquetas 200mm; .01 surdo mor infantil, com pele de poliéster sintético, medindo 160x240mm, c/ 02 baquetas; .01 ganzá mirim em alumínio; .01 agogô de madeira 220mm; .01 blackblack, confeccionado em metal cromado de 150mm comprimento; .01 pandeiro confeccionado em PVC colorido, c/ 200 mm diâmetro e com platinelas em metal cromado, com pele fixa em poliéster sintético; .01 sininho infantil, confeccionado em alumínio cromado, medindo 150mm, com cabo de madeira lixada e envernizada; .01 pandeiro pastoril, confeccionado em PVC colorido, medindo 200mm de diâmetro, com platinelas em metal cromado; .01 afoxé confeccionado em madeira com contas coloridas, medindo 170mm; .01 maraca, confeccionada em madeira, com corpo em material plástico, medindo aproximadamente 170mm; .01 chocalho infantil, com cabo de madeira lixada e envernizada e chocalho de alumínio cromado, medindo 220mm; .01 triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 150mm e baqueta metálica, do mesmo material e acabamento; .01 par de pratos, confeccionado em metal cromado, medindo 200 mm de diâmetro; .01platinela, com cabo de madeira natural torneada, lixada e sem farpas, com 02 pares de platinela metal cromado fixado com rebite, medindo 230mm; .01 conguê de côco(par) confeccionado em plástico ABS c/100 mm diâmetro; .01 campanela com guizos cabo de plástico ABS, medindo 150mm e 06 guizoz metálicos com acabamento cromado; .01 castanhola (par), confeccionada em plástico ABS medindo 80x60mm e cabo de madeira lixada e sem farpas, medindo 180mm, com fixação; .01 clave de rumba(par), confeccionado em madeira roliça marfim, lixada e sem farpas, medindo 190x20mm; .01 flauta doce confeccionada em plástico ABS colorido, com 300 mm de comprimento; .01 reco reco infantil em madeira torneada, lixada e sem farpas, medindo 200mm, com baqueta no mesmo material e acabamento.	UNIDADE	12	B R I N K MOBIL	R\$ 478,00	R\$ 5.736,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.736,00

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados..

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar

com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Fe-

deral n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1 . A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa

aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:
- Secretaria de Educação.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor uni-

tário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 12 de abril de 2019.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Carlos Antônio Martins da Silva

DISTRIBUIDORA VIOLETRAS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

PORTARIA Nº 68 DE 08 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Administração deve anular seus próprios atos, se eivados de vício,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 63, de 18 de fevereiro de 2019, na qual designa substituição na comissão de fiscalização do cumprimento do contrato nº 335/2017, referente ao processo administrativo nº 1945/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18/02/2019.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 08 de MAIO de 2019.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 67, DE 10 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 135/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3021/2018.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, observância ao art. 42, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 135/2018 e seus aditivos, cujo objeto é Prestação de Serviços de locação de veículos.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os membros da comissão de fiscalização do contrato

nº .135/2018 e seus aditivos, referente ao processo administrativo n.º 3021/2018, passando a ser composta da seguinte forma:

- 1.DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA – MAT. 107.324
- 2.RAPHAEL COUTINHO PINHEIRO DIAS - MAT. 106.253
- 3.RONALD PRATA MOURA – MAT. 108.154
- 4.Suplente: LAYSA ANTUNES DE OLIVEIRA – MAT.106.212

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2019.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 10 de maio de 2019.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 68, DE 10 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 149/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2980/2018.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, observância ao art. 42, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 135/2018 e seus aditivos, cujo objeto é Prestação de Serviços de locação de veículos.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os membros da comissão de fiscalização do contrato n.º .149/2018 e seus aditivos, referente ao processo administrativo n.º 2980/2018, passando a ser composta da seguinte forma:

- 1.DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA – MAT. 107.324
- 2.RAPHAEL COUTINHO PINHEIRO DIAS - MAT. 106.253
- 3.RONALD PRATA MOURA – MAT. 108.154
- 4.Suplente: LAYSA ANTUNES DE OLIVEIRA – MAT.106.212

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2019.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 10 de maio de 2019.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 69, DE 10 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº.150/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2988/2018.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, observância ao art. 42, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 135/2018 e seus aditivos, cujo objeto é Prestação de Serviços de locação de veículos.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os membros da comissão de fiscalização do contrato n.º.150/2018 e seus aditivos, referente ao processo administrativo n.º.2988/2018, passando a ser composta da seguinte forma:

- 1.DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA – MAT. 107.324
- 2.RAPHAEL COUTINHO PINHEIRO DIAS - MAT. 106.253
- 3.RONALD PRATA MOURA – MAT. 108.154
- 4.Suplente: LAYSA ANTUNES DE OLIVEIRA – MAT.106.212

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2019.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 10 de maio de 2019.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 70, DE 10 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº.151/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3022/2018.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, observância ao art. 42, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 135/2018 e seus aditivos, cujo objeto é Prestação de Serviços de locação de veículos.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os membros da comissão de fiscalização do contrato n.º.151/2018 e seus aditivos, referente ao processo administrativo n.º.3022/2018, passando a ser composta da seguinte forma:

- 1.DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA – MAT. 107.324
- 2.RAPHAEL COUTINHO PINHEIRO DIAS - MAT. 106.253
- 3.RONALD PRATA MOURA – MAT. 108.154
- 4.Suplente: LAYSA ANTUNES DE OLIVEIRA – MAT.106.212

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2019.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 10 de maio de 2019.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 71, DE 10 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº.152/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3087/2018.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, observância ao art. 42, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 152/2018 e seus aditivos, cujo objeto é Prestação de Serviços de locação de veículos.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os membros da comissão de fiscalização do contrato n.º.152/2018 e seus aditivos, referente ao processo administrativo n.º.3087/2018, passando a ser composta da seguinte forma:

- 1.DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA – MAT. 107.324
- 2.RAPHAEL COUTINHO PINHEIRO DIAS - MAT. 106.253
- 3.RONALD PRATA MOURA – MAT. 108.154
- 4.Suplente: LAYSA ANTUNES DE OLIVEIRA – MAT.106.212

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2019.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 10 de maio de 2019.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 72, DE 10 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº.229/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5246/2018.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, observância ao art. 42, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 229/2018 e seus aditivos, cujo objeto é Prestação de Serviços de locação de veículos.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os membros da comissão de fiscalização do contrato n.º.229/2018 e seus aditivos, referente ao processo administrativo n.º.5246/2018, passando a ser composta da seguinte forma:

- 1.DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA – MAT. 107.324
- 2.RAPHAEL COUTINHO PINHEIRO DIAS - MAT. 106.253
- 3.RONALD PRATA MOURA – MAT. 108.154
- 4.Suplente: LAYSA ANTUNES DE OLIVEIRA – MAT.106.212

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2019.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 10 de maio de 2019.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 73, DE 10 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº.507/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14844/2018.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, observância ao art. 42, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de re-

gulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 507/2018 e seus aditivos, cujo objeto é Prestação de Serviços de locação de veículos.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os membros da comissão de fiscalização do contrato n.º.507/2018 e seus aditivos, referente ao processo administrativo n.º.14844/2018, passando a ser composta da seguinte forma:

- 1.DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA – MAT. 107.324
- 2.RAPHAEL COUTINHO PINHEIRO DIAS - MAT. 106.253
- 3.RONALD PRATA MOURA – MAT. 108.154
- 4.Suplente: LAYSA ANTUNES DE OLIVEIRA – MAT.106.212

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2019.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 10 de maio de 2019.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

Secretária de Administração

PORTARIA Nº.74, DE 10 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº.31/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5020/2019.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, observância ao art. 42, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 31/2019 e seus aditivos, cujo objeto é Prestação de Serviços de locação de veículos.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os membros da comissão de fiscalização do contrato n.º .31/2019 e seus aditivos, referente ao processo administrativo n.º 5020/2019, passando a ser composta da seguinte forma:

- 1.LAYSA ANTUNES DE OLIVEIRA – MAT. 106.212
- 2.DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA - MAT. 107.324
- 3.ANDERSON PEREIRA MARTINS – MAT. 106.272
- 4.Suplente: JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – MAT.106.274

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2019.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 18 de fevereiro de 2019.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

Secretária de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018

Processo Administrativo n.º 21212/2018 - Registro de Preços para Aquisição de uniformes e tênis escolares.

A Pregoeira do Município de Maricá informa o resultado das análises das amostras do Pregão Presencial 141/2018, avaliadas pela Secretaria Responsável.

O resultado é o que segue:

Empresa PETRONILHA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS DE FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA ME.

Aprovada no LOTE 01

Empresa DIAMOND COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Reprovada no LOTE 2 (NÃO APRESENTOU AMOSTRA)

Fica convocada a empresa G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, classificada em segundo lugar, para apresentação da amostra do LOTE 2 do Pregão Presencial 141/2018, na Secretaria de Educação, localizada na Barcelar da Silva Bezerra, 105 - Centro – Maricá - RJ. Está aberto o prazo de 03 (três) dias, a partir da data desta publicação, para apresentação das amostras

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

Processo Administrativo n.º 24386/2018 - Registro de Preços para Aquisição de Livros de Apoio Pedagógico destinados ao projeto de melhoria da aprendizagem que será realizado com os alunos do 2º ao 5º ano do ensino Fundamental I, da Rede Municipal de Ensino de Maricá.

A Pregoeira do Município de Maricá informa o resultado das análises das amostras do Pregão Presencial 09/2019, avaliadas pela Secretaria Requisitante; no qual a empresa EDITORA MODERNA LTDA foi considerada habilitada e, portanto vencedora dos lotes 1, 2, 3, e 4. Ficará aberto o prazo de 03 (três) dias, a partir da data desta publicação, para interposição de recurso conforme já requerido na sessão de realização do Pregão supracitado, pela empresa INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP no termos do item 14 e subitens do Edital.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E DIONE VENTURELLI DA SILVA
OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 003/2018, de 01/08/2018, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional na função de Operador Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.

Decreto Nº 156 de 18/01/2018, publicada no JOM nº 859.

CARGO: Operador Social PRAZO: 12 meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização a CONTRATADA.

Maricá, 02 de Maio de 2019.

Atenciosamente,

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA- Mat. 106004

Secretário de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 065/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E ROSANA SANTOS DA SILVA

OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 065/2017, de 02/10/2017, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Assistente Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social. Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL PRAZO: 12 meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base no pedido formal e por escrito do contratante protocolado junto à Secretaria de Assistência Social, firmado de forma amigável e em comum acordo entre as partes e tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

Maricá, 30 de abril de 2018.

Atenciosamente,

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA- Castor

Mat. 106004

Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 196

DATA DO CONTRATO: 03 de Maio de 2019.

PROCESSO Nº: 0009396/2017

PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A) DIONE VENTURELLI DA SILVA

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº: 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL PRAZO: 12 (doze) meses.

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor

Secretário de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 104/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E JERUSA COSTA DE SOUZA PADILHA

OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 104/2017, de 02/10/2017, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Assistente Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social. Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.

CARGO: FONOAUDIÓLOGA PRAZO: 12 meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao CONTRATADO.

Maricá, 07 de Maio de 2019.

Atenciosamente,

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA- Castor

Mat. 106004

Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA REFERENTE A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005093/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO DE EDUCADORES LASSALISTAS.

NA PUBLICAÇÃO DO JOM DO DIA 06 DE MAIO DE 2019, ÀS FLS. 31.

ONDE SE LÊ: "...EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS, CNPJ 60.916.731/0001-03."

LEIA-SE: "...EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS, CNPJ 60.916.731/0026-61."

Adriana Luiza da Costa

Secretária Municipal de Educação

Mat. 106.010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14983/2018

PREGÃO PRESENCIAL - N.º 145/2018

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NAMODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação e Legislação 10.520/02, Decreto Municipal 158/2018 e Decreto Municipal 135/2013, que tem por objeto serviço de limpeza desobstrução e remoção de detritos de rede de esgoto e PV's, utilizando hidro-vacuo (sewer jet) nas unidades escolares municipais e imóveis de competência da Secretaria de Educação do Município de Maricá, no valor global de R\$ 295.978,32 (Duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) em favor da empresa: FGC Pavimentação e Construção Civil CNPJ: 02.892.559/0001-07

Maricá, 07 de maio de 2019.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

Mat.: 106.010

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 24, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

DEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) AO INSTITUTO CONSOLIDAR.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o DEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) ao INSTITUTO CONSOLIDAR, conforme decisão do Relatório nº 18/2019 – SEPOG, nos autos do Processo Administrativo nº 8322/2019;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o certificado de Qualificação como Organização Social no Município de Maricá, na área da saúde, ao INSTITUTO CONSOLIDAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 23.118.640/0001-04, com sede na cidade de Goiânia/GO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se!

Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 29 de abril de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 25, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

DEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SO-

CIAL (O.S.) AO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o DEFERIMENTO de Qualificação como Organização Social (O.S.) no Município de Maricá ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS, para atuação na área da Saúde no município de Maricá, conforme decisão do Relatório nº 19/2019 – SEPOG, nos autos do Processo Administrativo nº 8324/2019;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o certificado de Qualificação como Organização Social no Município de Maricá ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL – IDEIAS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.696.218/0001-46, com sede na cidade de Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 24 DE ABRIL DE 2019.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 26, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

DEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) AO INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO - IBSAÚDE.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o DEFERIMENTO de Qualificação como Organização Social (O.S.) no Município de Maricá ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS, para atuação na área da Saúde no município de Maricá, conforme decisão do Relatório nº 20/2019 – SEPOG, nos autos do Processo Administrativo nº 9973/2019;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o certificado de Qualificação como Organização Social no Município de Maricá ao INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO - IBSAÚDE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.836.454/0001-46, com sede na cidade de Porto Alegre/RS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 25 DE ABRIL DE 2019.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10185/2019 – Dispensa de Licitação.

RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 25, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 10185/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS, para atender as necessidades da SMS, com o valor global de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), em favor da empresa CLÍNICA VETERINÁRIA MARICÁ LTDA ME - CNPJ 13.057.232/0001-28.

Maricá/ RJ, 09 de Maio de 2019.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 999/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BMC FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM SAÚDE DO HMCML, ATENÇÃO BÁSICA (POSTOS DE SAÚDE E UNIDADES DA FAMÍLIA) E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (U.P.A) E SANTA RITA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 999/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018 DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.045.000143-2-PR, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018) COM BASE NO DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 6.112.691,00 (SEIS MILHÕES E CENTO E DOZE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: ATÉ 31/12/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.303.0004.2173, 20.02.10.301.0004.2157, 20.02.10.302.0013.2186 E 20.02.10.122.004.2329

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 232, 202, 236, 206, 100 E 203

NOTA DE EMPENHO: 248/2019, 249/2019, 250/2019, 251/2019, 252/2019, 253/2019, 254/2019, 255/2019, 256/2019, 257/2019, 261/2019, 262/2019, 263/2019, 258/2019, 259/2019, 260/2019, 264/2019, 265/2019, 266/2019 E 267/2019.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019

MARICÁ, 16 DE ABRIL DE 2019.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 35, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 20/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 999/2019.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 20/2019 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM SAÚDE DO HMCML, ATENÇÃO BÁSICA (POSTOS DE SAÚDE E UNIDADES DA FAMÍLIA) E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (U.P.A) E SANTA RITA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 999/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018 DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.045.000143-2-PR, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018).

1.MARCÍLIO DA SILVA COSTA - MAT. 106.591

2.ERICA DO AMARAL COSTA - MAT. 107.969

3.RAFAEL SANTOS DA COSTA – MAT. 107.955

SUPLENTE: CARLOS HENRIQUE TORRES HOMEM - MAT. 109.449

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/04/2019.

Publique-se.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 22/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2031/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BMC FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA SUPRIR A DEMANDA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM SAÚDE DO HMCML, ATENÇÃO BÁSICA (POSTOS DE SAÚDE E UNIDADES DA

FAMÍLIA), UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (U.P.A) E SANTA RITA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2031/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036 DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.099.000057-1-PR, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2018)

VALOR GLOBAL: R\$ 8.145.804,00 (OITO MILHÕES E CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E QUATRO REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: ATÉ 31/12/2019.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.302.0013.2186 E 20.02.10.302.0016.2330

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236, 202, 203, 100 E 232

NOTA DE EMPENHO: 224/2019, 225/2019, 226/2019, 227/2019, 228/2019, 229/2019, 230/2019, 231/2019, 232/2019, 233/2019, 234/2019, 235/2019 E 236/2019.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019

MARICÁ, 16 DE ABRIL DE 2019.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 37, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 22/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2031/2019.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 22/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 22/2019 cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA SUPRIR A DEMANDA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM SAÚDE DO HMCML, ATENÇÃO BÁSICA (POSTOS DE SAÚDE E UNIDADES DA FAMÍLIA), UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (U.P.A) E SANTA RITA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2031/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036 DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.099.000057-1-PR, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2018).

1.MARCÍLIO DA SILVA COSTA - MAT. 106.591

2.ERICA DO AMARAL COSTA - MAT. 107.969

3.RAFAEL SANTOS DA COSTA – MAT. 107.955

SUPLENTE: CARLOS HENRIQUE TORRES HOMEM - MAT. 109.449

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/04/2019.

Publique-se.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO Nº 04 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 16/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24181/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CIÊNCIA E VIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI -ME

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 16/2015, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONFORME DISPOSTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA À FL. 355 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE À FL. 349, AMBAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24181/2014, NOS TERMOS ABAIXO:

FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 16/2015 POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 18/03/2019 A 18/03/2020.

VALOR: OS VALORES PAGOS PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS SERÃO CONFORME TABELA SUS, DE ACORDO COM AS METAS ESTABELECIDAS NO PLANO OPERATIVO ANUAL, CONFORME

DISPOSTO EM FLS. 343/348 E ANEXO AO PRESENTE INSTRUMENTO, SENDO ESTIMADO O VALOR DE R\$ 2.460.407,40 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E SESENTA MIL E QUATROCENTOS E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º: 20.02.10.122.0013.2222

ELEMENTO DE DESPESA N.º: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTES DE RECURSO N.º: 203

NOTA DE EMPENHO N.º: 194/2019

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2019

MARICÁ, 18 DE MARÇO DE 2019.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9766/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA

OBJETO: CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL Nº 0008181-52.2018.8.19.0002, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME DE RETINOGRAFIA FLUORESCÉINICA NO VALOR DE R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS).

VALOR: R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, ART. 62, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.061.0013.2189.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 203.

NOTA DE EMPENHO: 208/2019

DATA DO EMPENHO: 01/04/2019

MARICÁ, 01 DE ABRIL DE 2019.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1019/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LEONARDO CAPITANIO FONTANA.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RODOVIA RJ 106, GLEBA 1, LOTE 118 (SALAS 201, 202, 205 E 208) E LOTE 119 (SALAS 101, 102, 104, 201, 202, 203, 204, 205, 206 E 207), NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, REGISTRADO NA MATRÍCULA RGI Nº 81.643 (LOTE 118) E 81.644 (LOTE 119), PARA SEDIAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MARICÁ/RJ.

VALOR: O ALUGUEL MENSAL SERÁ DE R\$ 15.492,38 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 185.908,56 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL E NOVECIENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), REFERENTE AO PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X, DA LEI N.º 8.666/93, LEIS FEDERAIS Nº 8.245/91 E 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2183 E 20.02.10.301.0004.2157

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 202, 203 E 206

NOTA DE EMPENHO: 190/2019, 191/2019 E 192/2019.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2019

MARICÁ, 24 DE ABRIL DE 2019.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 31, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 18/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1019/2018.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 18/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 18/2019 cujo objeto é o LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RODOVIA RJ 106, GLEBA 1, LOTE 118 (SALAS 201, 202, 205 E 208) E LOTE 119 (SALAS 101, 102, 104, 201, 202, 203, 204, 205, 206 E 207), NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, REGISTRADO NA MATRÍCULA RGI Nº 81.643 (LOTE 118) E 81.644 (LOTE 119), PARA SEDIAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MARICÁ/RJ..

ANA MAYDA ORDONEZ VIEIRA – Matrícula: 107.702

FERNANDA MACHADO BECK DE ANDRADE – Matrícula: 106.648

3) CLAUDINI MOREIRA CARDOZO FRIZZERA - Matrícula: 106.923

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/04/2019.

Publique-se.

Maricá, em 24 de Abril de 2019.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1019/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JOÃO DE JESUS DA SILVA.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RODOVIA RJ 106, GLEBA 1, LOTE 118 (SALAS 203, 204, 206, 207 E 209) E LOTE 120 (SALAS 101, 103, 105, 201, 202, 203, 204 E 205), NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, REGISTRADO NA MATRÍCULA RGI Nº 81.643 (LOTE 118) E 81.645 (LOTE 120), PARA SEDIAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MARICÁ/RJ.

VALOR: O ALUGUEL MENSAL SERÁ DE R\$ 17.200,00 (DEZES-SETE MIL E DUZENTOS REAIS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 206.400,00 (DUZENTOS E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), REFERENTE AO PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X, DA LEI N.º 8.666/93, LEIS FEDERAIS Nº 8.245/91 E 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.301.0004.2157

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 202

NOTA DE EMPENHO: 193/2019

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2019

MARICÁ, 24 DE ABRIL DE 2019.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 34, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 19/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1019/2018.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 19/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 19/2019 cujo objeto é o LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RODOVIA RJ 106, GLEBA 1, LOTE 118 (SALAS 203, 204, 206, 207 E 209) E LOTE 120 (SALAS 101, 103, 105, 201, 202, 203, 204 E 205), NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, REGISTRADO NA MATRÍCULA RGI Nº 81.643 (LOTE 118) E 81.645 (LOTE 120), PARA SEDIAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MARICÁ/RJ.

ANA MAYDA ORDONEZ VIEIRA – Matrícula: 107.702

FERNANDA MACHADO BECK DE ANDRADE – Matrícula: 106.648

3) CLAUDINI MOREIRA CARDOZO FRIZZERA - Matrícula: 106.923

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revo-

gadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/04/2019.

Publique-se.

Maricá, em 24 de Abril de 2019.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº36 de 07 de maio de 2019.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO e regulamentação dos membros da Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação (COFIMA), do Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS), da Secretaria de Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde de Maricá, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; na Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007; na Portaria Interministerial nº 10/MEC/MS, de 20 de agosto de 2014 e na Portaria Interministerial nº 1.124, de 4 de agosto de 2015, Portaria SMS 126 de 28 de setembro de 2018 e CONSIDERANDO, ainda:

- o contido na Portaria Interministerial Nº 10/MEC/MS, de 20 de agosto de 2014, que institui a Comissão Executiva dos Contratos Organizacionais de Ação Pública Ensino-Saúde e o Comitê Nacional dos Contratos Organizacionais de Ação Pública Ensino-Saúde;

o contido na Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017, que determina a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

o contido na Portaria Nº 3.194/MS, de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PROEPS-SUS;

a necessidade urgente da elaboração de fortalecimento da Capacitação e Qualificação dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação (COFIMA), do Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS), da Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 2º - A COFIMA terá as seguintes ações e atribuições gerais:

I - Receber a documentação de Instituições de Ensino Superior (IES) interessadas em celebração de termo de convênio ou contratos organizativos de ação pública ensino saúde (coapes) para o programa "educa-sus" que tem por escopo a qualificação dos servidores da saúde em níveis de extensão e pós-graduação em nível de especialização, mestrado e doutorado;

II - Analisar a documentação apresentada pelas IES interessadas em celebração de termo de convênio ou coapes, à luz de edital de chamamento público NEPS/SMS nº01/2019 que trata da celebração de termo de convênio ou coapes para o programa "educa-sus" que tem por escopo a qualificação dos servidores da saúde em níveis de extensão e pós-graduação em nível de especialização, mestrado e doutorado;

III - Emitir decisão sobre a análise de documentação apresentada pelas IES, em face do chamamento público NEPS/SMS nº01/2019, habilitando-a ou não para celebração de termo de convênio ou COAPES, através de parecer, registrado em ata a ser anexada aos autos do processo administrativo que dá origem ao chamamento público;

IV - Proceder a exames e outras diligências, a qualquer tempo, na extensão necessária, a fim de esclarecer possíveis dúvidas a respeito de quaisquer dos elementos apresentados de que trate o chamamento público NEPS/SMS nº01/2019 ;

Art. 3º - Ficam designados como integrantes da COFIMA:

N	Nome	Matrícula
1	Raphael Dias de Mello Pereira	5954
2	Marcelo Carvalho dos Santos	100244
3	Carlos Augusto Anacleto	107729
4	Kelly Nery Ferreira	27008
5	Cristiane Dutra	7201

Art. 4º - Esta portaria, com o seu respectivo anexo, entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 07 de maio de 2019.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

Secretária Municipal de Saúde de Maricá - SMS.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM SAÚDE DO HMCML, ATENÇÃO BÁSICA (POSTOS DE SAÚDE E UNIDADES DA FAMÍLIA) E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (U.P.A) E SANTA RITA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1001/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018 DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.045.000143-2-PR, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018)

VALOR: R\$ 3.619.157,50 (TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS E DEZENOVE MIL E CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: ATÉ 31/12/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.302.0013.2186, 20.02.10.302.0016.2330, 20.02.10.303.0004.2173 E 20.02.10.122.0004.2329

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206, 232, 236, 202, 203

NOTA DE EMPENHO: 213/2019, 214/2019, 215/2019, 216/2019, 217/2019, 218/2019, 219/2019 E 220/2019.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2019

MARICÁ, 09 DE ABRIL DE 2019.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 33, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 23/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001/2019.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 23/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 23/2019 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM SAÚDE DO HMCML, ATENÇÃO BÁSICA (POSTOS DE SAÚDE E UNIDADES DA FAMÍLIA) E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (U.P.A) E SANTA RITA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1001/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018 DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.045.000143-2-PR, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018).

1. MARCÍLIO DA SILVA COSTA - MAT. 106.591

2. ERICA DO AMARAL COSTA - MAT. 107.969

3. RAFAEL SANTOS DA COSTA - MAT. 107.955

SUPLENTE: CARLOS HENRIQUE TORRES HOMEM - MAT. 109.449

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 09/04/2019.

Publique-se.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos da Lei Complementar n.º 141/2012, de 13 de janeiro de 2012, o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Saúde torna pública a convocação para a AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 05 de junho do corrente ano, às 15h, no auditório da Câmara Municipal, situada à Av. Nossa Senhora do Amparo, nº 57, Centro-Maricá, para apresentação do Relatório do Sistema Único de Saúde (período:

3º quadrimestres de 2019).
Maricá, 06 de maio de 2019.
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
Secretária de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10185/2019 – Dispensa de Licitação.
AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 25, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 10185/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS, para atender as necessidades da SMS, com o valor global de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), em favor da empresa CLÍNICA VETERINÁRIA MARICÁ LTDA ME - CNPJ 13.057.232/0001-28.
Maricá/ RJ, 09 de Maio de 2019.
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 03 de maio de 2019.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 01982
ORIGEM: Processo nº 0006439/2018
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia Anônima
DECISÃO:

Sr. José Renato da Silva Barroco deverá providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Dos Cravos, s/ nº- Quadra 12 –Lote 03 –Barroco-Itaipuaçu - Maricá/RJ.
FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.14 °,II, Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.
Atenciosamente,
André Luis Azeredo da Silva
Secretário de Transporte
Mat.: 106.024

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 109/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 947/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TAISSA DE MATTOS MACHADO 08703970795 (TAISSA DE MATTOS MACHADO)
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2019 COM O CIRCO SIDERAL, A SER REALIZADO NOS DIAS 02, 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2019, NA PRAÇA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PONTA NEGRA – MARICÁ/RJ
VALOR: R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 01 (UM) MÊS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 236
NOTA DE EMPENHO: 877/2019
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019.
MARICÁ, 01 DE MARÇO DE 2019.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 109 DE 01 DE MARÇO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 109/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 947/2019.
O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 109/2019.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 109/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO

PARA O CARNAVAL 2019 COM O CIRCO SIDERAL, A SER REALIZADO NOS DIAS 02, 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2019, NA PRAÇA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PONTA NEGRA – MARICÁ/RJ.
PEDRO CORREA DA SILVA – MATRÍCULA Nº 106.310
BRUNO DOS SANTOS TAVARES – MATRÍCULA Nº 108.986
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2019. Publique-se.
Maricá, em 01 de março de 2019.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 129/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27334/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE TURISMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27334/2018, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4534/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018)
VALOR: R\$ 7.975,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 31/12/2019
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.04.122.0001.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 1020/2019 E 1021/2019
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2019
MARICÁ, 05 DE ABRIL DE 2019
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 129 DE 05 DE ABRIL DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 129/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27334/2018
O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 129/2019.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 129/2019 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE TURISMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27334/2018, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4534/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018)
1.FERNANDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE – MAT. 106337
2.BERNARDO AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES – MAT. 106322
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/04/2019.
Publique-se.
Maricá, em 05 de abril de 2019
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 137/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3369/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRUNO PEREIRA FORTES 09686056726 (BRUNO PEREIRA FORTES)
OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PROJETO PRATAS DA CASA, COM A BANDA BRUNA E MARCELLA A SEREM REALIZADOS NO DIA 22 DE MARÇO DE 2019, ÀS 22 HORAS NA PRAÇA CONSELHEIRO MACEDO SOARES, CENTRO, MARICÁ/RJ
VALOR: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 01 (UM) MÊS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.1213
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 1044/2019
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2019.
MARICÁ, 21 DE MARÇO DE 2019.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 137 DE 21 DE MARÇO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 137/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3369/2019.
O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 137/2019.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 137/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PROJETO PRATAS DA CASA, COM A BANDA BRUNA E MARCELLA A SEREM REALIZADOS NO DIA 22 DE MARÇO DE 2019, ÀS 22 HORAS NA PRAÇA CONSELHEIRO MACEDO SOARES, CENTRO, MARICÁ/RJ
1.REGINALDO BOTELHO DA SILVA – MATRÍCULA Nº 107.749
2.MARCELO JOSÉ MEDEIROS – MATRÍCULA Nº 107.746
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/03/2019.
Publique-se.
Maricá, em 21 de março de 2019.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

SECRETARIA DE URBANISMO

PORTARIA Nº 007/2019
Maricá, 08 de maio de 2019.
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 782/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8299/2018.
O SECRETÁRIO DE URBANISMO no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 782/2018, cujo objeto é a locação do imóvel destinado à instalação da sede da Secretaria de Urbanismo e Empresa SANE-MAR, situada na Rua Álvares de Castro, nº 607, lote 01, quadra 48, loteamento Jardim Balneário, Centro, Maricá/RJ.
RESOLVE:
Art. 1º - Substituir a servidora fiscal Sandra Maria Schneider – Matrícula Nº 107.914;
Art. 2º - Designar o servidor – Júlio César Ramos - Matrícula Nº 108.381.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º abril de 2019.
Publique-se.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo
Mat.: 109.554

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

DESPACHO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Maricá, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: União dos Vereadores do Brasil, CNPJ nº. 83.594.978/0001-56, obtendo o valor total de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), por meio do processo administrativo 912/2019, autorizando sua publicação.
Maricá, 15 de abril de 2019.
ALDAIR NUNES ELIAS
Presidente

**FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO DESENV LEGISL E ADMIN DE MARICA**

Estado do Rio de Janeiro

BALANÇO FINANCEIRO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019

PERÍODO: 1 a 3

DATA EMISSÃO: 06/05/2019

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	51.011,35	43.875,72	Despesa Orçamentária (VI)		
Ordinária					
{ordvinc}#{DestinacaoRecurso}	51.011,35	43.875,72			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	4.074.705,98	3.620.703,12	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	4.125.717,33	3.664.578,84
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.074.705,98	3.620.703,12	Caixa e Equivalentes de Caixa	4.125.717,33	3.664.578,84
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	4.125.717,33	3.664.578,84	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	4.125.717,33	3.664.578,84



ALDAIR NUNES ELIAS
Gestor



JOSÉ AUGUSTO ROMANEL RODRIGUES
CRC 67818-0/RJ

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0023662/2018.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS COM FORNECIMENTO DE TOKEN PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAR NOS PROCESSOS DIGITAIS E LICITAÇÕES.

VALOR: R\$ 18.600,00 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303 DE 30 DE JUNHO DE 2016, REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CODEMAR, E TODAS AS DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA BEM COMO AS CLÁUSULAS SEGUINTE E AO TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO: 01(UM) ANO CORRIDO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 236 – ROYALTIES DE PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

EMPENHO N.º: 180/2019

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2019

MARICÁ, 06 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA N.º 57 DE 08 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 23/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23662/2018.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º, do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 23/2019, cujo objeto é a aquisição de certificadores digitais com fornecimento de token para utilização dos servidores da CODEMAR nos processos digitais e licitações, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	ALEXANDRE LÍDIO VIEIRA	132
FISCAL TÉCNICO:	CLAUDIA MOREIRA DIAS MARQUES DE OLIVEIRA	101
FISCAL ADMINISTRATIVO:	GUSTAVO LUIZ SANTANA DE ARAUJO	67
SUPLENTE:	THIAGO GUSMÃO ROSA	94

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15 de abril de 2019.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 06 de maio de 2019.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

Portaria N.º 58 de 09 de maio de 2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo a qual comente autuar, instruir, processar, no âmbito da CODEMAR, os processos de sindicância, processos administrativos disciplinares, sem prejuízo da competência de eventuais comissões especiais.

Art. 2º Designar os funcionários efetivos de seu quadro de pessoal: a Sra. Claudia Moreira Pires Marques de Oliveira, advogada, matrícula funcional N.º101; e o Sr. Luiz Fernando Vieira Lemos, assistente administrativo, matrícula funcional N.º117; para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08/05/2019.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25707/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para Contratação de

empresa para serviço de realização de torneio intercolegial de games Maricá-RJ. Em favor da EMPRESA Victor Heluy do Prado 14366966743 – CNPJ N.º 22.796.128/0001-46, no valor de R\$ 450.823,10 (quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e vinte e três reais e dez centavos).

Em 07 de maio de 2019.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 5647/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para Locação de Espaço na Feira Brasil OffShore 2019. Em favor da EMPRESA Reed Exhibitions Alcantara Machado LTDA – CNPJ N.º 02.162.646/0001-09, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Em 10 de maio de 2019.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 7774/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para Inscrição no Curso de Gestão Estratégica de Controladoria. Em favor da FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS, ATUARIAIS E FINANCEIRAS - FIPECAFI – CNPJ N.º 46.359.865/0001-40, no valor de R\$ 1.422,00 (hum mil, quatrocentos e vinte e dois reais).

Em 09 de maio de 2019.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6898/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29 da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para contratação de empresa para aquisição de ombrelones para atender as necessidades da área de circulação do lounge do aeroporto de Maricá em favor da empresa VICTER COMERCIAL LTDA - EPP CNPJ N.º 02.923.493/0001-67, NO VALOR DE R\$33.000,00 (trinta e três mil).

Em 10 de maio de 2019.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1973/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29 da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para contratação de empresa especializada em conserto de fachadas em favor da empresa Visão Digital Eireli – CNPJ N.º 26.142.251/0001-02, NO VALOR DE R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Em 10 de maio de 2019.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

Ilma. Sr. Jean Marinho da Silva Assunto: CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO - CODEMAR

Sr. Candidato,

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria convocado a comparecer junto à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S/A, na Superintendência de Administração e Finanças, até o dia 31 de Maio de 2019, com todas os documentos solicitados na cartilha enviada por e-mail, incluindo a carteira de trabalho, para tratar da contratação do Concurso Público para o cargo de AVALIADOR DE IMÓVEIS.

A data de início e posse será no dia 05 de Junho de 2019.

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado, implicará na perda automática da vaga do CONCURSO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamo-nos.

Maricá, 07 de Maio de 2019

Atenciosamente,

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO N.º 07/2019

Processo Administrativo: n.º 1.785/2019

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz Fernandes da Silva, no uso de suas atribuições, informa que o Procedimento Licitatório Aberto supracitado previsto para o

dia 15/05/2019 às 10hs, fica suspenso devido a alterações no edital, tendo seu prazo reaberto com nova sessão marcada para o dia 05/06/2019 às 10h. Os interessados em retirar o edital e as empresas que já retiraram deverão fazê-lo novamente, através do site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30h, ou solicitar pelos e-mails: licitacoes@codemar-sa.com.br e cplcodemar01@gmail.com.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

Portaria nº 1295, de 06 de Maio de 2.019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula funcional nº 1.100.119; VITOR EMANUEL CRUZ VIERA, ocupante do cargo de Técnico de Análise de Sistemas, matrícula funcional nº 1.100.001; e ARYANNE DE SOUZA SIQUEIRA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1.100.003, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.100/2018), darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0010856/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 06 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

PRESIDENTE DA EPT

MAT. 1.000.122

Portaria nº 1296, de 06 de Maio de 2.019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar CRISTIANO PEREIRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula funcional nº 1.100.132; DANIELE COUTINHO DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1.100.098; e ROGÉRIO PERES DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Técnico de Regulação, matrícula funcional nº 1.100.064, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.100/2018), darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0010858/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 06 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

PRESIDENTE DA EPT

MAT. 1.000.122

PORTARIA Nº 1297 DE 06 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea "d" da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014, o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e Artigo 169 da Lei Complementar 001/90.

Considerando a necessidade de averiguação dos fatos que deram causa ao incidente ocorrido durante o a viagem na linha Ponta Negra, próximo ao CRAS de Cordeirinho, e posterior apuração de responsáveis.

Considerando o artigo 169 da Lei Complementar 001/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Maricá), que prevê a possibilidade do afastamento preventivo como medida cautelar para garantir que o servidor não venha a influir na apuração de irregularidades

RESOLVE:

Art. 1º Designar CRISTIANO PEREIRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula funcional nº 1.100.132, DANIELE COUTINHO DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1.100.098; e ROGÉRIO PERES DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Técnico de Regulação, matrícula funcional nº 1.100.064, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela

Portaria nº 1.100/2018), darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos que tratam o processo Administrativo nº 0010914/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Determinar o AFASTAMENTO PREVENTIVO da servidora Nívea Simões Cardoso da Silva, matrícula 1100034, do exercício de suas funções laborais pelo prazo de 03 (três) dias, podendo ser prorrogado, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar, em conformidade com o estabelecido no artigo 169 da lei Complementar 001/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Maricá).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, RJ, 06 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Mat.: 1000122

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

1. Da análise das averiguações que a presidência da EPT mandou proceder por intermédio da comissão de sindicância formadas pelos servidores Cristiano Pereira de Castro, matrícula nº 1100132, Rogério Peres de Azevedo, matrícula nº 1100064 e Vitor Emanuel Cruz Vieira, matrícula nº 1100001, pela Portaria nº 1054, de 14 de novembro de 2018, resolvo acolher o parecer da comissão de sindicância no sentido de arquivar a presente sindicância, tendo em vista que o servidor não cometeu qualquer infração disciplinar, ilícito penal ou responsabilidade quanto ao superaquecimento do motor do carro nº 03.003 em 28 de outubro de 2018. Sendo assim a decisão de arquivamento proferida por esta presidência encontra-se estribado no inciso I do artigo 167 da Lei Complementar nº 001/1990.

2. Isto posto, determino a adoção das seguintes medidas administrativas:

a) arquivamento dos autos;

b) publicação em no Jornal Oficial de Maricá da presente decisão;

c) ciência do servidor da referida decisão

Maricá-RJ, 03 de Maio de 2019

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT nº 1298/2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando o inciso I do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar LUIS GUSTAVO MARTINS DAS NEVES, do cargo em comissão de DIRETOR OPERACIONAL, matrícula 1000067, vinculado a esta Autarquia, a partir de 08/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 08/05/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 08 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Mat: 1000122

PORTARIA EPT nº 1299/2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando o inciso I do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, interinamente por 60 (sessenta) dias, o servidor abaixo listado, para o cargo em comissão, a partir de 08/05/2019, da Autarquia Empresa Pública de Transportes:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	CARGO
1	1100083	João Paulo da Silva Brito	DIRETOR OPERACIONAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 08/05/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 08 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes-EPT
Mat: 1000122

PORTARIA Nº 1301, DE 10 DE MAIO DE 2019.
DISPÕE ACERCA DA RESCISÃO DOS
CONTRATOS TEMPORÁRIOS FIRMADOS
COM BASE NA LEI Nº 2.756/2017 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 12, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de Outubro de 2014, do previsto no art. 5º, I, da Lei Complementar Municipal nº 244, de 11 de Setembro de 2014.

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 2.756/2017, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os contratos temporários firmados por meio do Processo Seletivo nº 001/2017; CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 4º, I da Lei 2.756/2017, que prevê a possibilidade de rescisão dos contratos pelo término da vigência contratual;

CONSIDERANDO o término da vigência dos contratos temporários firmados com base na Lei 2.756/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, a partir do dia 15 de Março de 2019, após o cumprimento da sua jornada de trabalho, o contrato temporário de AIRTON JOSÉ FEIJÓ JUNIOR, matrícula nº 1500032, celebrado com a Autarquia Empresa Pública de Transportes, autorizado por meio da Lei nº 2.756/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 15 de Março de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT
Maricá/RJ, 10 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

PRESIDENTE DA EPT

MAT. 1.000.122

ERRATA AO EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES NO ÂMBITO DA EPT POR PRAZO DETERMINADO PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA DE COLETIVOS

No item 2. DAS INSCRIÇÕES

ONDE SE LÊ:

2.2.1. Os candidatos que concorrerem às vagas devem cumprir os seguintes requisitos:

f) Cópias mediante apresentação dos originais ou cópias autenticadas em Cartório do RG (Registro Geral de Identidade), CPF (Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda) e comprovante de residência;

LEIA-SE:

2.2.1. Os candidatos que concorrerem às vagas devem cumprir os seguintes requisitos:

f) Cópias mediante apresentação dos originais ou cópias autenticadas em Cartório do RG (Registro Geral de Identidade), CPF (Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda) e comprovante de residência e Carteira Nacional de Habilitação - CNH

No item 4. DA SELEÇÃO

ONDE SE LÊ:

4.1. O Processo Seletivo Simplificado compreenderá:

a) Análise de Título devidamente comprovado;

LEIA-SE:

4.1. O Processo Seletivo Simplificado compreenderá:

a) Análise de Título devidamente comprovado e apresentação de Curriculum Vitae;

No item 7. DOS RECURSOS

ONDE SE LÊ:

7.2. Os recursos deverão ser protocolados via internet, por meio do site da EPT no endereço: www.eptmarica.rj.org.br.

LEIA-SE:

7.2. Os recursos deverão ser protocolados via internet, por meio do site da EPT no endereço: www.eptmarica.rj.gov.br.

No item 9. DA CONTRATAÇÃO

ONDE SE LÊ:

9.1. Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, o candidato(a) deverá comparecer na sede da Autarquia (conforme anexo II) e apresentar os seguintes documentos (cópia e original):

III.CPF;

LEIA-SE:

9.1. Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, o candidato(a) deverá comparecer na sede da Autarquia (conforme anexo II) e apresentar os seguintes documentos (cópia e original):

III.CPF do Titular e CPF dos dependentes;

No item 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, o candidato(a) deverá comparecer na sede da Autarquia (conforme anexo II) e apresentar os seguintes documentos (cópia e original):

Inclui-se o subitem XXIII – Certidão de Regularidade Fiscal.

No Anexo II. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ONDE SE LÊ:

Inscrição 13/05/2.019 e 17/05/2.019

LEIA-SE:

Inscrição 13/05/2.019 a 17/05/2.019

Maricá, 10 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matr. 1000122

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS URBANO.

O Pregoeiro Odmar Getúlio Frederico Ramos, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado fica marcado para o dia 24/05/2019, às 10hs, na sede administrativa da EPT, sito à Rua das Galhas, nº 0, Lote 113, Gleba 01, 2º andar, Parque da Cidade, Maricá/RJ. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer no endereço acima, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:30 às 16:30h. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do email cpl@eptmarica.rj.gov.br.

Maricá / RJ, 10 de maio de 2019.

Odmar Getúlio Frederico Ramos

Pregoeiro

Matrícula N° 10.00094

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

EXTRATO Nº 11/2019

TERMO DE HOMOLOGO

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 38 /2019

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E GÊNIO DE GARAGEM EIRELI, CNPJ Nº 05.509.261/0001-55.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

VALOR: R\$ 3.628,30 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2019.

MARICÁ, 06 DE MAIO DE 2019.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

PORTARIA ISSM Nº 35/2019

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09/05/1990, bem como o solicitado no Processo nº 22851/2018,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, ROSANA MARIA AZEVEDO DE MORAES COSTA, Operadora de Computador lotada nesta sede, sob matrícula nº 064, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01/06/2019.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 08 de maio de 2019.

Janete Celano Valladão

Presidente

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE RESCISÃO

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso das suas atribuições legais e considerando o resultado dos procedimentos administrativos, nos autos do processo administrativos nº: 16738/2018.

RESOLVE:

Solicitar a ASSINATURA DO CONTRATO DE RESCISÃO entre o Instituto de Seguridade Social de Maricá, CNPJ 39.511.530/0001-30 com a empresa LAMOUNIER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE-ME, sob o CNPJ nº.19.787.722/0001-66, tendo como objeto Contratação de Mão de Obra especializada e terceirizada para limpeza da sede localizada a Rua Amadeo Pugliese, 28, Centro – Maricá/RJ, tendo em vista proposta pela empresa de rescisão amigável ter sido aceita pelo ISSM nos termos do Art. 79, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

Assim, sendo esta a segunda publicação nesse veículo de comunicação oficial, fica dado por encerrado o Contrato nº 09/2018, caso reste demonstrado que não há interesse da empresa à continuidade da prestação dos serviços.

Maricá, 08 de maio de 2019.

REGISTRE-SE.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 34/2019

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 27888/18.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora ELAINE DE MATTOS PENA, matrícula nº 6239 de conformidade com o art. 218 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 08 de Maio de 2019.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 08 de Maio de 2019.

Janete Celano Valladão

Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

Portaria de Nomeação Nº 51, de 09 de maio de 2019

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A.-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia de Saneamento de Maricá S.A. – SANEMAR RESOLVE:

Art. 1º Nomear TADEU JORGE PINTO MONTEIRO, CPF. 602.215.937-72, matrícula nº 800.048, a partir de 02/05/2019, para o cargo COORDENADOR COMERCIAL. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/05/2019.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de maio de 2019.

Irinaldo Cabral da Silva – Diretor-Presidente.

Portaria de Nomeação Nº 52, de 09 de maio de 2019

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A.-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia de Saneamento de Maricá S.A. – SANEMAR RESOLVE:

Art. 1º Nomear AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO, CPF. 890.298.957-72, matrícula nº 800.049, a partir de 02/05/2019, para o cargo ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/05/2019.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de maio de 2019.

Irinaldo Cabral da Silva – Diretor-Presidente.

Portaria de Nomeação Nº 53, de 09 de maio de 2019

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A.-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia de Saneamento de Maricá S.A. – SANEMAR RESOLVE:

Art. 1º Nomear RUBENS SOARES BARCELLOS, CPF. 844.911.407-15, matrícula nº 800.050, a partir de 02/05/2019, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de

02/05/2019.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de maio de 2019.

Irinaldo Cabral da Silva – Diretor-Presidente.

Portaria de Nomeação Nº 54, de 09 de maio de 2019

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A.-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia de Saneamento de Maricá S.A. – SANEMAR RESOLVE:

Art. 1º Nomear CELSO FERREIRA RIBEIRO, CPF. 269.771.417-00, matrícula nº 800.051, a partir de 09/05/2019, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 09/05/2019.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de maio de 2019.

Irinaldo Cabral da Silva – Diretor-Presidente.

Portaria de Nomeação Nº 55, de 09 de maio de 2019

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A.-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia de Saneamento de Maricá S.A. – SANEMAR RESOLVE:

Art. 1º Nomear WEMERSON MENDONÇA DE OLIVEIRA, 092.528.697-43, matrícula nº 800.052, a partir de 09/05/2019, para o cargo ASSESSOR EXECUTIVO. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 09/05/2019.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de maio de 2019.

Irinaldo Cabral da Silva – Diretor-Presidente.

Portaria de Nomeação Nº 56, de 09 de maio de 2019

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A.-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia de Saneamento de Maricá S.A. – SANEMAR RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDIVAM GOMES DA CRUZ SANTOS, CPF. 111.398.337-07, matrícula nº 800.053, a partir de 09/05/2019, para o cargo ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 09/05/2019.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de maio de 2019.

Irinaldo Cabral da Silva – Diretor-Presidente.

PORTARIA Nº 50 DE 04 DE MAIO DE 2019.

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A. – SANEMAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo estipulado para a conclusão dos trabalhos da Comissão Técnica constituída pela Portaria nº 48/2019 para a elaboração do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR, a contar da publicação desta Portaria.

Maricá, 04 de maio de 2019.

IRINALDO CABRAL DA SILVA

Diretor-Presidente

ERRATA

PORTARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. Nº 48 DE 25 DE ABRIL DE 2019 DE NOMEAÇÃO, PUBLICADO NO JOM DO DIA 06/05/2019, ANO XI, EDIÇÃO Nº 951, PÁGINA 44.

RETIFICO:

ONDE SE LÊ: “Portaria Nº 48”.

LEIA-SE: “Portaria Nº 49”.

MARICÁ, 08 DE MAIO DE 2018.

IRINALDO CABRAL DA SILVA

DIRETOR-PRESIDENTE.

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR**DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 33/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3747/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E VICTER COMERCIAL LTDA EPP.

OBJETO: CONTRATO AQUISIÇÃO DE LIXEIRA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3747/2019, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22593/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2018)

VALOR: R\$ 1.095.000,00 (UM MILHÃO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 161/2019

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019

MARICÁ, 16 DE ABRIL DE 2019.

BRUNO DUARTE RODRIGUES

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 33-SC, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 33/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3747/2019.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 33/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 33/2019 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE LIXEIRA, PERTINENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3747/2019, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22593/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2018).

RODRIGO FAGUNDES - Matrícula N.º 500.125

LUCIANO MOURA – Matrícula N.º 500.122

LEONARDO DA SILVA PROCACI - Matrícula N.º 500.181

SUPLENTE: DEJANE MARQUES DA PAZ – Matrícula N.º 500.136

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/04/2019.

Publique-se.

Maricá, 16 de abril de 2019.

BRUNO DUARTE RODRIGUES

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ERRATA DA PORTARIA DO CONTRATO N.º 26/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1818/2019.

PROCESSO: 1818/2019

CONTRATO: 26/2019

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E J.C.M NITERÓI REFRIGERAÇÃO LTDA.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 06 DE MAIO DE 2019, EDIÇÃO N.º 951, ÀS FLS 45:

ONDE SE LÊ: "ALEXSANDRA CUNHA PEREIRA MACHADO".

LEIA-SE: "ALEXANDRA DA CUNHA PEREIRA MACHADO".

MARICÁ, 09 DE MAIO DE 2019.

PAULO CESAR GARRITANO

CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SOMAR

Coordenadora de Compras

A Coordenadoria de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99479-9746, e pelo endereço eletrônico somarcotacao@gmail.com.

Número Processo	OBJETO
9810/2019	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EMBALADOR E REFIL DE EMBALADOR DE GUARDA-CHUVA
5572/2019	AQUISIÇÃO DE PNEUS P/ FROTA DOS TRATORES E CAMINHÕES DA DIRERTORIA DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO
9586/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA USO DE LICENÇA DE SOFTWARE
16141/2018	DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E IMPLEMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA MOTOSOLDADORA
9864/2019	DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE COLETES PARA ÁREA OPERACIONAL

Maricá, 08 de Maio de 2019.

Maranata Santos

Matrícula 500.113

Coordenadora de Compras

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 21/2019

Processo Administrativo nº 5486/2019

A Presidente da CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa. Objeto Construção e instalação de Arrecife Artificial Multifuncional Móvel, entre as ruas 6 e 13 na Praia da Barra de Maricá. Data: 18/06/2019 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h ou solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 22/2019

Processo Administrativo nº 4041/2019

A Presidente da CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa. Objeto Construção e instalação de Arrecife Artificial Multifuncional Móvel, entre as ruas 01 e 05 na Praia da Barra de Maricá. Data: 18/06/2019 às 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h ou solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019

Processo Administrativo nº 1120/2018

A Presidente da CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa. Objeto Construção de Muro de Contenção, Gaveteiro e Ossário no Cemitério Municipal de Maricá. Data: 03/05/2019 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h ou solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019

Processo Administrativo: 23952/2018

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado está SUSPENSO SINE DIE por solicitação da Diretoria requisitante. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br e-mail cplsomar@gmail.com Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

DIRETO DE

MARICÁMarcelo
AmbrosioWillian
ChavesIzabel
OliveiraA PREFEITURA **FAZ** E A GENTE TE CONTA

QUARTA 22h | DOMINGO 10h

No  Prefeitura Municipal de Maricá

www.marica.rj.gov.br



PrefeituradeMarica



@MaricaRJ

PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê